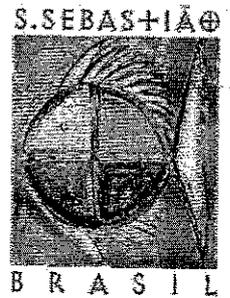


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO 2020. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

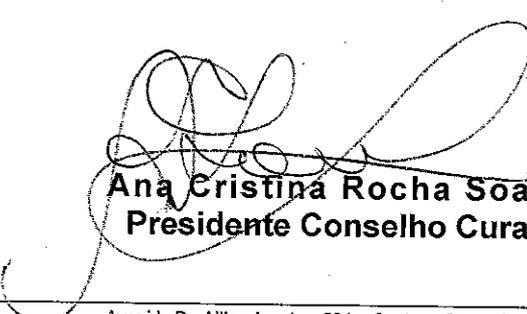
- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 37ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 11/02//2020, a proposta de contratação de médicos como Pessoa Jurídica, para atender as demandas da Atenção de Especialidades, quando não acudirem interessados nas vagas postas em disputa por concurso público e/ou processo seletivo para contratação por prazo determinado.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação de médicos como Pessoa Jurídica, para atender as demandas da Diretoria da Atenção Especializada, quando não acudirem interessados nas vagas postas em disputa por concurso público e/ou processo seletivo para contratação por prazo determinado.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2020.


Ana Cristina Rocha Soares
Presidente Conselho Curador

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br